

Regulamento – Residências Universitárias

Estudantes

Preâmbulo

O Instituto Superior de Agronomia (ISA), dispõe de um serviço de alojamento que coloca à disposição da comunidade académica como Residência Universitária do Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa.

A Residência Universitária para estudantes do Instituto Superior de Agronomia (RESTISA) visa proporcionar aos estudantes e condições de estudo, investigação e bem-estar, estabelecendo um ambiente académico enriquecedor dentro do espaço do ISA, promovendo a diversidade de culturas e experiências entre os residentes.

Capítulo I

Artigo 1º (Âmbito)

1. As Residências Universitárias do Instituto Superior de Agronomia (RISA) destinam-se prioritariamente a alojamento de estudantes e investigadores que frequentem o (ISA).
2. As Residências visam proporcionar aos estudantes e investigadores alojados as condições de estudo e de bem-estar, constituindo um dos meios através dos quais o ISA procura proporcionar a integração dos residentes na comunidade académica.

Artigo 2º (Gestão)

A gestão de cada Residência Universitária compete à Associação de Desenvolvimento do Instituto Superior de Agronomia (ADISA), como representante do ISA.



Hinc patriam sustinet

Instituto Superior de Agronomia
Universidade Técnica de Lisboa

Capítulo II

Artigo 3º **(Condições de Candidatura)**

1. A utilização das Residências depende da candidatura a apresentar na ADISA (anexo I), nos termos e prazos estabelecidos pelo ISA. Para aceitação da candidatura, é condição necessária que o aluno:

a) não tenha tido um comportamento incorreto até ao ano letivo em curso;

2. A candidatura é válida por um ano letivo.

Artigo 4º **(Admissibilidade e Permanência)**

1. A condição de admissão na RESTISA depende dos seguintes requisitos:

a) Estudantes vindos de Universidades que tenham protocolo estabelecido com o ISA permitindo o alojamento durante o período de duração do curso;

b) outros estudantes da UTL, se o número de vagas o permitir.

3. Por despacho poderão ser consideradas outras situações desde que devidamente fundamentadas.

Artigo 5º **(Atribuição e Mudança de Quarto)**

1. A atribuição de quarto individual subordina-se aos seguintes critérios:

a) ordem de chegada das candidaturas

b) ter sido residente no ano letivo anterior;

c) estar nos últimos anos do curso;

d) ter o menor número de reprovações.

2. A atribuição do quarto manter-se-á até ao final do ano letivo.



Hinc patriam sustinet

Instituto Superior de Agronomia
Universidade Técnica de Lisboa

Artigo 6º **(Formalização da Admissão)**

- 1 . Depois da confirmada a admissão pela ADISA, o candidato terá que formalizar a sua inscrição mediante o preenchimento da ficha individual do residente (anexo II) e ainda pelo pagamento da caução.
- 2 . O estudante receberá, no ato da entrada, mediante a assinatura de um Termo de Responsabilidade (anexo III), as chaves de acesso á residência e ao quarto atribuído, as quais têm natureza pessoal e intransmissível. Na data de saída e para que seja formalmente considerado o quarto livre, as chaves terão que ser entregues nas instalações da ADISA.
3. No caso de perda das chaves do quarto, o residente deve informar imediatamente o segurança, que diligenciará no sentido da sua substituição, sendo o valor correspondente à substituição fixado e imputado ao aluno.
- 4 . Acompanhado de um elemento da ADISA, no ato de entrada na residência, o estudante tomará conhecimento da relação do equipamento existente na residência e no seu quarto, assinando um Documento próprio. Na data de saída a listagem do equipamento será verificada em conjunto pelo estudante e um elemento da ADISA.

Capítulo III

Artigo 7º **(Funcionamento)**

1. Os danos causados, quer nas instalações das Residências quer no seu equipamento, são da responsabilidade pessoal dos seus autores, quando identificados, ou de todos os residentes caso não se identifique o autor dos danos.
2. Um elemento da ADISA e as funcionárias de limpeza do ISA terão acesso aos quartos por motivo de manutenção semanal, controle e situações que se prendam com a verificação de irregularidades, podendo fazer-se acompanhar de outros residentes se a situação o justificar.
3. Os residentes devem zelar pela conservação, arrumo e limpeza do quarto, sendo a limpeza diária da responsabilidade de cada um dos seus ocupantes:

- a) o Responsável realiza periodicamente vistorias aos quartos, e caso estes não estejam nas devidas condições de asseio, os estudantes devem proceder à respetiva limpeza do espaço, estando sujeitos à retenção de 20 % do valor da caução em caso de incumprimento;
- b) na data de saída do quarto, os residentes tem obrigatoriamente que deixar o quarto limpo, nas mesmas condições que entrou, caso contrário não será restituído o valor da caução.

4. São considerados danos:

- a) retirar e/ou deslocar material, mobília, equipamento e outros utensílios adstritos aos espaços comuns e aos quartos ou atribuir-lhe outro fim que não seja o determinado pelo ISA;
- b) colar poster's, cartazes ou autocolantes nas paredes e portas, bem como efetuar qualquer tipo de inscrições nas mesmas;
- c) efetuar qualquer tipo de estragos na estrutura das Residências Universitárias ou nos seus equipamentos.

5. Nas Residências Universitárias dotadas de cozinha comum, os residentes podem aquecer e tomar refeições neste espaço. No entanto a limpeza é da sua inteira responsabilidade, devendo o espaço ser limpo após cada utilização.

6. É ainda expressamente proibido:

- a) por motivos de segurança é expressamente proibido cozinhar nos quartos;
- b) a entrada e/ou permanência de animais, a posse de qualquer tipo de armas, materiais explosivos ou substâncias tóxicas, inflamáveis ou perigosas para a saúde e segurança da Residência e dos residentes;
- c) foguear, designadamente acender sem vigilância, velas, incenso ou quaisquer outros objetos afins, em todos os espaços da Residência.

7. Sob pena de instauração de expulsão e aplicação de sanções, os residentes não podem praticar os seguintes atos:

- a) ceder as chaves da Residência Universitária e do quarto a terceiros;
- b) conceder alojamento a terceiros seja a que título for, a não ser com conhecimento prévio e autorização por escrito pela ADISA;



Hinc patriam sustinet

Instituto Superior de Agronomia
Universidade Técnica de Lisboa

- c) praticar furto;
- d) fazer barulho, nomeadamente, ter o volume dos aparelhos de televisão ou de som a níveis que perturbem outros residentes ou perturbar de alguma outra forma o silêncio do local, no período de descanso (22h – 8h);
- e) possuir, consumir, traficar, incitar ao consumo ou fomentar a circulação de estupefacientes nas Residências;
- f) consumir bebidas alcoólicas em excesso;
- g) transgredir as regras estipuladas para o acesso de não residentes, nomeadamente, na entrada na Residência e nos quartos;
- h) praticar atos impróprios de vida em comunidade;
- i) faltar ao respeito e consideração nomeadamente através de agressão verbal ou física a qualquer pessoa que resida, trabalhe ou visite as Residências Universitárias;
- j) consumir alimentos pertencentes a terceiros;
- k) realizar festas, reuniões ou convívios em espaços comuns, sem autorização prévia;
- l) atirar objetos pelas janelas da Residência Universitária.

8. Só é permitida a permanência de não residentes nas Residências Universitárias, sob motivo de visita entre as 8h e as 22h.

9. Na sequência da legislação vigente (Lei nº 37/2007 de 14 de Agosto) que proíbe que se fume em estabelecimentos de ensino e recintos fechados, nomeadamente nas salas de estudo, átrios e corredores e em locais onde sejam prestados serviços de alojamento, é proibido fumar em qualquer dependência do interior das Residências.

Artigo 8º **(Serviços de limpeza)**

- 1.** O horário de limpeza dos quartos está afixado em cada residência;
- 2.** Nos dias designados para esse efeito os residentes devem deixar o quarto de forma a facilitar o trabalho da funcionária;
- 3.** Semanalmente uma funcionária da limpeza efetuará a troca dos atalhados e lençóis bem como realizará uma limpeza geral ao quarto e restantes áreas comuns.



Hinc patriam sustinet

Instituto Superior de Agronomia
Universidade Técnica de Lisboa

Artigo 9º **(Pagamento)**

1. Os preços relativos aos alojamentos são fixados anualmente pelo Conselho de Gestão do ISA, constantes de uma tabela de preços elaborada para o efeito (*vide Anexo IV*).

2. O pagamento do alojamento é feito de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:30h e das 14:00 às 16:00h na ADISA (sito no Edifício Principal).

3. Distinguem-se dois tipos de estadia:

3.1. Estadias de curta duração (semanal), o respetivo pagamento processar-se-á do seguinte modo:

- a) O residente pagará na totalidade antes da sua admissão, bem como a respetiva caução (só na estadia semanal);
- b) O pagamento reportar-se-á ao período em que o residente ocupe o quarto, com início às 12 horas de um dia e terminos às 12 horas do dia imediato.
- c)

3.2 Estadias de longa duração (até 1 ano civil), o respetivo pagamento processar-se-á do seguinte modo:

- a) A primeira mensalidade será efetuada antes da admissão, acrescido do valor da respetiva caução
- b) As mensalidades são pagas até ao dia 8 do respetivo mês.

4. Quando a saída da Residência ocorrer antes da data estipulada, a pedido do residente, este deverá informar a ADISA com uma antecedência mínima de 15 dias, pagando, neste caso, apenas o tempo que permaneceu na Residência Universitária.

5. Se a saída coincidir com um sábado, domingo ou feriado, o pagamento deverá ser feito previamente, durante o horário indicado na alínea 2 do artigo 8º.

6. Consequências do pagamento não pontual ou do não pagamento:

- a) aos residentes que não procedam ao pagamento até ao dia estipulado ser-lhes-á aplicada uma taxa adicional de 5,00 € (cinco euros) por dia, até ao limite máximo de cinco dias;



Hinc patriam sustinet

Instituto Superior de Agronomia
Universidade Técnica de Lisboa

- b) após este tempo, o residente pode ser intimado a sair não ficando dispensado do pagamento integral do mês.

Artigo 10º **(Cauções)**

1. Todos os residentes são obrigados a prestar uma caução, exceto na estadia diária;
2. Na estadia de curta duração, (semanal), a caução corresponde ao valor de 20 € (vinte euros), enquanto nos alojamentos de longa duração o valor da caução corresponde a um mês de estadia.
3. A caução será devolvida no fim do período de alojamento, depois da verificação do estado do quarto pelo funcionário da ADISA e pelo residente do quarto, caso não haja lugar a pagamento de danos voluntários e/ou involuntários causados.

Artigo 11º **(Incumprimento)**

1. O incumprimento das normas estabelecidas implica procedimento disciplinar, passível das seguintes sanções:
 - a) advertência escrita;
 - b) perda definitiva do direito ao alojamento em qualquer Residência do ISA.
2. A pena prevista na alínea c) do número anterior aplica-se nas seguintes situações:
 - a) prestação de dados falsos nos processos de candidatura;
 - b) comportamento não compatível com o ambiente de estudo e convivência que se pretende criar nas Residências Universitárias;
 - c) não pagamento da mensalidade de acordo com a alínea b) do nº6 do Artigo 9º;
 - d) cedência a terceiros da utilização do quarto, sem a devida autorização, bem como ceder a outrem a chave do quarto.
3. O não cumprimento das normas poderá implicar também um processo disciplinar ou criminal no âmbito do respetivo estabelecimento de ensino conforme a gravidade e natureza do ato praticado.
4. A aplicação das sanções carece de parecer prévio do funcionário da ADISA, sendo a decisão final do Conselho de Gestão do ISA.

Artigo 12º **(Responsabilidades)**

1. O ISA não é responsável por danos, perdas, furtos ou roubos dos bens dos residentes.
2. O residente ao assinar a “Ficha Individual” (anexo II) tem que tomar conhecimento deste regulamento e comprometer-se ao seu integral cumprimento.

Capítulo IV **Disposições Finais**

Artigo 13º **(Casos Omissos)**

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por despacho do Presidente do Instituto Superior de Agronomia, ouvidos todos os interessados e o Responsável da Residência Universitária, que deverão prenunciar no prazo de cinco dias.

Artigo 14º **(Revisão)**

O presente regulamento será revisto sempre que os Órgãos de Gestão do ISA entendam por conveniente.

Artigo 15º **(Aprovação e entrada em vigor)**

O presente regulamento foi aprovado pelo Conselho de Gestão em reunião do dia 19 de Abril de 2012, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Aprovado em Reunião do Conselho de Gestão



Hinc patriam sustinet

Instituto Superior de Agronomia
Universidade Técnica de Lisboa

ANEXO I
RESIDÊNCIA CANDIDATURA

I. REQUERENTE

Nome _____,

Data de nascimento ___/___/___ Nacionalidade _____, NIF _____

BI/Cartão do Cidadão/Passaporte (riscar o que não interessa) nº _____, válido até
___/___/___, e-mail _____, Telemóvel _____,

Morada _____

Código Postal ___-___, Localidade _____ País _____

Estudante do ISA Ano Lectivo de Ingresso ___/___/___

Estudante da UTL Ano Lectivo de Ingresso ___/___/___

II. CANDIDATURA À RESIDÊNCIA DO ISA

Admissão Readmissão Período Pretendido ___/___/___ a ___/___/___

Quarto pretendido Quarto Simples Quarto Duplo

III. DECLARAÇÃO

Tomei conhecimento de que a condição de alojamento na Residência Universitária do ISA implica o cumprimento do Regulamento de Funcionamento da Residência.

___/___/___ Assinatura _____

IV. PARECER

NOTA

Anexar no momento de candidatura ao alojamento os seguintes documentos:

- Fotocópia de BI/Cartão do Cidadão/Passaporte
- Fotocópia do Cartão de estudante



Hinc patriam sustinet

**Instituto Superior de Agronomia
Universidade Técnica de Lisboa**

ANEXO II

FICHA INDIVIDUAL DO RESIDENTE

Nome _____
Data de nascimento _____, Naturalidade _____
Morada _____
Código Postal _____ Localidade _____
Telefone _____ Mail _____
Universidade/Instituição a que pertence _____
Contato Professor/Investigador do ISA/UTL _____

Residência: _____
Quarto n° _____
Chave n° _____

REGISTO DA ESTADIA

	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												
22												
23												
24												
25												
26												
27												
28												
29												
30												
31												



Hinc patriam sustinet

Instituto Superior de Agronomia
Universidade Técnica de Lisboa

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, portador do Bilhete de identidade/Passaporte N° _____, emitido pelo _____ em ___/___/_____, ou cartão do cidadão N° _____, valido até ___/___/_____, com data de nascimento ___/___/_____, estado civil, _____, declaro para os devidos efeitos que li o Regulamento de funcionamento da Residência Universitária e aceito as condições nele fixadas, comprometendo-me ao seu cumprimento.

Mais declaro que assumo o pagamento de eventuais danos que sejam da minha responsabilidade.

Lisboa, ___ de _____ de _____

(Assinatura do Residente)

(Assinatura do Responsável da ADISA)

(Assinatura do Responsável da DPAGE)



Hinc patriam sustinet

Instituto Superior de Agronomia
Universidade Técnica de Lisboa

ANEXO IV

TABELA DE PREÇOS DOS ALOJAMENTOS DA RESIDÊNCIA PARA O ANO LECTIVO 2012/13

A partir de 1 de Setembro de 2012, os preços de alojamento em vigor são os seguintes:

Estadia de curta duração

Quarto Simples	Diária
Professores /Investigadores	25 €

Quarto	Semanal
Estudantes	100 €
Professores/Investigadores Visitantes	120 €

Estadia de longa duração

Quarto	Mensalidades
Estudantes	250 €
Professores/Investigadores Visitantes	300 €

Quarto Partilhado	Mensalidades
Estudantes	175 €

Atenção: O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até ao dia 8 de cada mês. Os atrasos sofrem uma penalização prevista no regulamento da Residência.



Hinc patriam sustinet

Instituto Superior de Agronomia
Universidade Técnica de Lisboa

Residência 1

Quarto 1

RELAÇÃO DE MATERIAL

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	OBS
Cama com colchão	1	
Cómoda (cor branca)	1	
Mesa de cabeceira c/fechadura (cor branca)	1	
Charriot	1	
Secretária c/ tampo (cor branca)	1	
Cadeiras s/ braços (cor verde)	1	
Almofada	1	
Edredon com Capa	1	
Lençol	2	
Manta pequena	1	
Cabides	8	
Candeeiro de teto	1	
Candeeiro de mesa-de-cabeceira	1	
Quadro	1	
Extensão elétrica 5 m	1	
Tapetes	1	
Toalha de rosto	1	
Toalha de banho	1	

ISA, ____/____/____

O FIEL DEPOSITÁRIO

ADISA



Hinc patriam sustinet

Instituto Superior de Agronomia
Universidade Técnica de Lisboa

Residência 1

Quarto 2

RELAÇÃO DE MATERIAL

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	OBS
Cama com colchão	1	
Cómoda (cor branca)	1	
Mesa de cabeceira c/fechadura (cor branca)	1	
Charriot	1	
Secretária c/ tampo (cor branca)	1	
Cadeiras s/ braços (cor verde)	1	
Almofada	1	
Edredon com Capa	1	
Lençol	2	
Manta pequena	1	
Cabides	8	
Candeeiro de teto	1	
Candeeiro de mesa-de-cabeceira	1	
Quadro	1	
Extensão 5 m	1	
Tapetes	1	
Toalha de rosto	1	
Toalha de banho	1	

ISA, ____/____/____

O FIEL DEPOSITÁRIO

ADISA



Hinc patriam sustinet

Instituto Superior de Agronomia
Universidade Técnica de Lisboa

Residência 1

Quarto 3

RELAÇÃO DE MATERIAL

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	OBS
Cama com colchão	1	
Cómoda (cor branca)	1	
Mesa de cabeceira c/fechadura (cor branca)	1	
Charriot	1	
Secretária c/ tampo (cor branca)	1	
Cadeiras s/ braços (cor verde)	1	
Almofada	1	
Edredon com Capa	1	
Lençol	2	
Manta pequena	1	
Cabides	8	
Candeeiro de teto	1	
Candeeiro de mesa-de-cabeceira	1	
Quadro	1	
Extensão 5 m	1	
Tapetes	1	
Toalha de rosto	1	
Toalha de banho	1	

ISA, ____/____/____

O FIEL DEPOSITÁRIO

ADISA



Hinc patriam sustinet

Instituto Superior de Agronomia
Universidade Técnica de Lisboa

Residência 1

Sala/Cozinha

RELAÇÃO DE MATERIAL

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	OBS
Cozinha		
Tachos	3	
Fritadeira	1	
Frigorifico (Modelo Princess)	1	
Microondas (Modelo Eletronica)	1	
Fogão (Modelo Eletronica)	1	
Extrator (Modelo Cata GS600)	1	
Termoacumulador (Marca Fagor)	1	
Talheres (Colher sopa/Faca/Garfo/Colher de sobremesa)	6	
Copo de Inox para Talheres	1	
Tábuas de acrílico Branco	2	
Copos	6	
Canecas	4	
Pratos Normais	6	
Pratos Pequenos	6	
Pratos da Sopa	6	
Individuais	3	
Vassoura e Pá	1	
Panos de cozinha	2	
Caixote do Lixo	1	
Jarro de vidro	1	
Bases de copos	6	
Saca-rolhas	1	
Saladeira de Inox	1	
Utensílios de cozinha	1	
Sala		
Sofá cor laranja	1	
Mesa de sala com 4 cadeiras	1	
Mesa de apoio (cor preta)	1	
Quadros	2	
Candeeiro de Teto	1	
Fruteira	1	
Tapete	1	

ISA, ____/____/____

O FIEL DEPOSITÁRIO

ADISA